



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.017/2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **JOAQUIM FURTADO MACEDO**, a Rua P-2 que tem início na Rua Projetada T-1, finalizando na Rua Projetada T-6, no Sítio Mata dos Limas, na divisa com a cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2013.


JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebido em
05/04/13

